



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.533, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988

DÁ NOVA REDAÇÃO O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.509, DE 12 DE SETEMBRO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

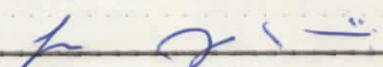
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º da Lei Municipal nº 1.509, de 12 de setembro de 1988.

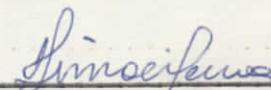
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar operação de crédito junto a Rede Bancária ou através de particulares, até o limite de 20.000-(vinte mil) Obrigações do Tesouro Nacional-OTN's.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 11 de novembro de 1988.

  
Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal

  
Helena Simões Pessoa

Secretária